

EDITAL Nº 001/2024 UNIDADE BAGÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	25/11/2024
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	25/11/2024 a 04/12/2024
Análise da documentação dos candidatos e classificação	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	10/12/2024
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/12/2024 a 13/12/2024
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	18/12/2024
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12/2024
Periodo para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	06/01/2025 a 13/01/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 14/01/2025

1. Das vagas

1.1 São oferecidas:

1.1.1 **01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)** na área de conhecimento **Pedagogia** (com graduação em Pedagogia) – componente curricular: **Pedagogia das Infâncias**;

1.1.2 **01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)** na área de conhecimento **Educação Física** (com licenciatura em Educação Física) – componente curricular: **Educação Física nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**;



1.1.3 01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento **Matemática** (com licenciatura em Matemática) – componente curricular: **Educação Matemática: EJA.**

1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do Curso de Pedagogia, no período noturno, a partir do semestre 2025/1, com exceção da vaga para a área de Matemática, que o (a) candidato (a) selecionado (a) começará a atuar a partir do semestre 2025/2, por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade Ead nos PPC's dos cursos.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail unidade-bage@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os (as) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.



3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades desde docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.



4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falha de comunicação.


5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.



Rochele da Silva Santaiana
Reitora em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Pós-Graduação:		
Vaga (indicar componente curricular):		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 4 (Pontos)			
Titulação	Quantidade máxima de título	Pontuação unitária por Titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	0,5	0,5
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	1,5	1,5
1.2 Mestrado	1	1,0	1,0
1.3 Especialização	1	0,5	0,5
1.4 participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h.	1	0,1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 4			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 3 (Pontos)			
Atividades	Quantidade máxima de atividade	Pontuação unitária por Atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	4	0,3 p/ semestre	1,2
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	4	0,2 p/ semestre	0,8
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	4	0,15 p/ semestre	0,6
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	4	0,1 p/ semestre	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 3			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			



ANEXO III

2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR PEDAGOGIA DAS INFÂNCIAS – 02 CR – C/H:30h – CURSO DE PEDAGOGIA

Componente Curricular: PEDAGOGIAS DAS INFÂNCIAS		
Código:	Carga Horária: 30 horas	Créditos: 2 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Quarto	Infâncias e Culturas Infantis
Ementa:		
Construção das Pedagogias das Infâncias a partir da concepção das crianças como sujeitos, dos deslocamentos entre pedagogias transmissivas e participativas, e das contribuições dos teóricos da educação.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none"> - Analisar e problematizar as contribuições de teóricos da educação para a composição das pedagogias das infâncias na contemporaneidade; - Fundamentar teoricamente a construção de práticas pedagógicas que enfoquem a participação da criança como sujeito capaz e de direitos; - Distinguir pedagogias transmissivas e participativas. 		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
<ul style="list-style-type: none"> - Pedagogia(s) das infâncias; - Infância e pedagogia na modernidade e na pós-modernidade; - Pedagogias transmissivas e participativas; - Contribuições de Friedrich Froebel, John Dewey, Maria Montessori, Célestin Freinet, Jerome Brunner e Loris Malaguzzi, entre outros, para as pedagogias das Infâncias. 		
Referências Bibliográficas Básicas:		
DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas . Porto Alegre: Artmed, 2003. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Práticas pedagógicas da professora Alice		



Meirelles Reis 1923 – 1935. / Tizuko Morchida Kishimoto. São Paulo: PoloBooks, 2014.94 p. Disponível em:
<http://www.labrimp.fe.usp.br/Arquivos/Galeria/Arquivos/14/20.pdf> . Acesso em: 12 jul. 2021.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Julia; KISHIMOTO, Tizuko Morchida; PINAZZA, Monica A (Orgs). **Pedagogia(s) da infância:** dialogando com o passado e construindo o futuro. Porto Alegre: Penso, 2007.

Referências Bibliográficas Complementares:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Pedagogia da infância. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade de; DUARTE, Adriana Cancellari.; VIEIRA, Livia M. Fraga. **DICIONÁRIO:** trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/pedagogia-da-infancia/> Acesso em: 12 jul. 2021.

BARDANCA, Ángeles Abelleira. BARDANCA, Isabel Abelleira. **Os fios da infância:** Innovarte Educação Infantil. São Paulo: Phorte, 2018.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Appezzato (Orgs.) **Infância e suas linguagens.** São Paulo: Cortez, 2014.

ROCHA, Eloísa Acires Candal; LESSA, Juliana Schumacker; BUSS-SIMÃO, Márcia. Pedagogia da Infância: interlocuções disciplinares na pesquisa em Educação. **Da Investigação às Práticas**, Lisboa, v. 1, n. 6, p. 31–49, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/inp/v6n1/v6n1a03.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SARMENTO, Manuel Jacinto; FERNANDES, Natália, SIQUEIRA, Romilson Martins. **A defesa dos direitos da criança:** uma luta sem fronteiras Goiânia: Cênone Editorial, 2020.



2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02 CR – C/H:30h – CURSO DE PEDAGOGIA

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Código:	Carga Horária: 30 horas	Créditos: CR 2 Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Sexto	
Ementa:		
Debata a construção das práticas corporais em um cenário escolar dialogando com os princípios da interdisciplinaridade, da integralidade e da flexibilidade. Problematisa os documentos curriculares da área da Educação Física.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar aprendizagem teórico-prática relacionada à intervenção docente do pedagogo no que se refere às práticas corporais;- Conhecer a documentação legal na área da Educação Física;- Reconhecer métodos e estratégias que contemplem a diversidade humana.		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
<ul style="list-style-type: none">- As práticas corporais e a educação física;- Aspectos legais sobre a docência de educação física no ensino básico brasileiro;- Planejamento e avaliação de práticas corporais;- esporte da escola e o esporte na escola.		
Referências Bibliográficas Básicas:		
COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física . 2. ed. São Paulo: Cortez, 2016.		
DARIDO, S.C; RANGEL, I. Educação Física na Escola : implicações para prática pedagógica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.		



FONSECA, Denise Grosso da; MACHADO, Roseli Belmonte. **A Educação Física nos Anos Iniciais**. 1. ed. Porto Alegre: Sulina, 2019.

Referências Bibliográficas Complementares:

GONZALEZ, F. J.; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, A. B. (Orgs.) **Práticas Corporais e a organização do conhecimento**. 1. ed. Maringá: EDUEM, 2014. v. 4.

GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. **Afazeres da educação física na escola: planejar, ensinar, partilhar**. 1. ed. Erechim, RS: Edelbra, 2012.

KNIJNIK, Jorge Dorfman. **Gênero e esporte: masculinidades e feminilidades**. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, 2010.

NEIRA, M. G. **Educação Física cultural**. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2016. v. 1.

STIGGER, M. P. **Educação física, esporte e diversidade**. 2. ed. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2011.



**2025/2 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO MATEMÁTICA –
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 02 CR – C/H:30h – CURSO DE
PEDAGOGIA**

Componente Curricular: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Código:	Carga Horária: 30 horas	Créditos: 2 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Sexto	Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Ementa:		
A Educação matemática nos anos iniciais de EJA: a abordagem Etnomatemática e ensino numa perspectiva interdisciplinar e integradora dos conteúdos de Matemática às demais áreas do conhecimento. Abordagens de conceitos matemáticos previstos pelos documentos oficiais vigentes na perspectiva de metodologias de ensino, como: resolução de problemas, investigação matemática, modelagem, jogos e uso de materiais manipuláveis (concreto e abstrato digital). Concepções teóricas e práticas em educação matemática com Jovens e adultos em espaços escolares e não escolares.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none">- Capacitar o licenciando em Pedagogia para a construção de metodologias, atividades e situações de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que tenham como objetivo principal desenvolver o pensamento matemático e o raciocínio lógico dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, considerando os aspectos socioculturais e conhecimentos já construídos ao longo da vida não escolar destes educandos;- Conhecer processos e ferramentas matemáticas e suas tecnologias;- Compreender e reconhecer os conteúdos e métodos direcionados à Educação de Jovens e Adultos.		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		

- Principais conceitos sobre a abordagem Etnomatemática: conjunto de práticas e abordagens conectadas a diferentes modos de significar os tempos e os espaços que vivemos, em particular a Educação Matemática;
- Metodologia e materiais para o ensino de conceitos matemáticos presentes no mundo da vida e do trabalho dos jovens e adultos:
- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais, decimais e fracionários;
- Atividades envolvendo cálculo mental e aproximado;
- Ensino de porcentagem e com algoritmo da “regra de três”;
- Desenvolvimento de atividades com o uso da calculadora;
- Educação Financeira;
- As práticas em Educação Matemática com jovens, adultos e idosos em espaços escolares e não escolares.

Referências Bibliográficas Básicas:

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Educação matemática: da teoria à prática**. Campinas: Papyrus, 2019.

FONSECA, M. C. F. R. **Educação matemática de jovens e adultos: especificidades, desafios e contribuições**. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

KNIJNIK, Gelsa, *et al.* **Etnomatemática em movimento**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

Referências Bibliográficas Complementares:

DANTE, Luiz Roberto. **Formulação e resolução de problemas de matemática: teoria e prática**. São Paulo: Ática, 2011.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade**. 6. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

PONTE, J. P.; BROCADO, J.; OLIVEIRA, H. **Investigações matemáticas na sala de aula**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

ALVES, Érica Valéria; MAGALHÃES, André Ricardo (Orgs). **Educar matematicamente jovens e adultos na contemporaneidade**. Curitiba: CRV, 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. **Referencial Curricular Gaúcho - Matemática**. Porto Alegre: SEC, 2018.



ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
N° do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo).		

